



ESTATUTOS

da

ASSOCIAÇÃO 20 KMS DE ALMEIRIM

ARTIGO 1º

A Associação 20 kms de Almeirim, foi fundada na Cidade de Almeirim, no dia 13 de julho de 1990, tendo iniciado imediatamente a sua atividade, rege-se pelos presentes estatutos, Regulamento Geral Interno e legislação aplicável.

ARTIGO 2º

A Associação 20 kms de Almeirim é uma pessoa coletiva de direito privado e declarado de Utilidade Pública, por despacho de Sua Excelência o Primeiro Ministro, de 19 de maio de 2001, publicado no Diário da República, II série n.º 135, de 11 de junho de 2001, tem por fins a promoção sem intuítos lucrativos de atividades desportivas, culturais e recreativas dos seus associados e população em geral e tem a sua sede social e administrativa em Almeirim, podendo instalar-se em qualquer outro local, desde que no concelho de Almeirim.

ARTIGO 3º

Os associados obrigam-se ao pagamento de uma quota a fixar por deliberação da Assembleia – Geral.

ARTIGO 4º

São órgãos sociais da Associação a Mesa da Assembleia-geral, a Direção, o Conselho Fiscal, as Direções das Secções e o Conselho Estratégico.

ARTIGO 5º

A competência e forma de funcionamento da Assembleia-Geral são as prescritas nas disposições legais aplicáveis, nomeadamente dos Artigos 170º a 179º do Código Civil.

ARTIGO 6º

A Mesa da Assembleia-Geral é composta por três associados, competindo-lhes convocar e dirigir as reuniões e bem assim redigir as atas dos trabalhos das Assembleias-Gerais.

ARTIGO 7º

A Direção é composta por nove associados e compete-lhe a gerência social, administrativa, financeira e disciplinar.





ARTIGO 8º

O Conselho Fiscal é composto por três associados e compete-lhe fiscalizar os atos administrativos e financeiros da Direção, verificar as suas contas e relatórios e dar parecer sobre os atos que impliquem aumento de despesas ou diminuição de receitas sociais.

ARTIGO 9º

A Direção de cada secção será composta por um número ímpar de elementos, no mínimo de três e um máximo de sete e compete-lhe a gerência social, administrativa, financeira e disciplinar da secção, em obediência aos Estatutos da Associação e nos termos estabelecidos no Regulamento Geral Interno.

ARTIGO 10º

O Conselho Estratégico será constituído pelos membros da Direção da Associação, Presidentes da Assembleia-Geral e Conselho Fiscal, Presidentes das Secções Autónomas e por dez sócios efetivos, de reconhecido valor e competência no âmbito da Associação, eleitos em Assembleia-Geral, sendo um deles eleito para o cargo de Presidente do órgão.

Desempenhará funções essencialmente consultivas, com vista a produzir aconselhamento na definição de estratégias a seguir para o desenvolvimento a médio e longo prazo das atividades da Associação 20 kms de Almeirim.

ARTIGO 11º

No que estes Estatutos sejam omissos, rege o Regulamento Geral Interno, cuja aprovação e alterações são da competência da Assembleia-geral.

-----ooooooooooooooooooooOOOOOOOOOOoooooooooooooooo-----

OS ESTATUTOS QUE ANTECEDEM, CONTÉM DUAS PÁGINAS, RUBRICADAS PELO PRESIDENTE DA MESA DA ASSEMBLEIA-GERAL E FORAM APROVADOS POR MINUTA EM ASSEMBLEIA GERAL DA ASSOCIAÇÃO REALIZADA EM 16 DE ABRIL DE 2012.

O PRESIDENTE DA MESA DA ASSEMBLEIA GERAL,

António Joaquim Veríssimo Pisco

O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA MESA DA ASSEMBLEIA GERAL,

Francisco Manuel Maximiano da Silva

O SEGUNDO SECRETÁRIO DA MESA DA ASSEMBLEIA GERAL,

Manuel Caipira

